



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 011/2019
De: 25 de Fevereiro de 2019.

“Fica Decretado como Ponto Facultativo os dias 04 e 06 de Março de 2019, em virtude do feriado nacional de Carnaval comemorado no dia 05 de Março de 2019”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado como **Ponto Facultativo** os dias 04 e 06 de Março de 2019, em virtude do Feriado Nacional de Carnaval comemorado no dia 05 de Março de 2019.

Art. 2º Caberá as Secretarias Municipais de Saúde, Infraestrutura, Assistência Social e Educação, manter a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade, área e competência não fazendo jus ao pagamento de diárias, verba indenizatória e horas extras.

Art. 3º Fica expressamente proibida à utilização de feriados nacionais, estaduais e municipais, exceto pontos facultativos para reposição de aulas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 25 de Fevereiro de 2019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal